



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública

7029667-95.2015.8.22.0001

AUTORES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA 1555, RUA JAMARI OLARIA - 76801-917 - PORTO VELHO - RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA - ADVOGADOS DOS AUTORES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

RÉUS: IVO NARCISO CASSOL, MACAPA 5194, ROLIM DE MOURA/RO CENTRO - 76940-000 - ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA, JOÃO APARECIDO CAHULLA, JOSÉ BATISTA DA SILVA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA - ADVOGADOS DOS RÉUS: THIAGO FERNANDES BECKER, OAB nº RO6839, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAHULLA, OAB nº RO4117, FRANCISCO ALVES PINHEIRO FILHO, OAB nº RO568, RONALDO FURTADO, OAB nº RO594

DESPACHO

O Advogado Marcus Vinicius de Oliveira Cahulla que atua na defesa do demandado João Aparecido Cahulla, requer a redesignação da audiência de instrução designada para o dia 10/08/2021 às 09h00min .

Explica que havia se programado para gozar de férias, no período de 07/08/2021 à 10/08/2021, na Pousada Pantanal, localizada em Porto Rolim de Moura, distrito do Município de Alta Floresta – RO, inclusive adiantando pagamento de 30% da hospedagem .

Ocorre que, conforme procuração juntada no ID 7104323, o requerido João Aparecido Cahulla constituiu 02 (dois) patronos, de modo que a impossibilidade de um o outro poderá atuar.

Além disso, o motivo alegado pelo causídico não é suficiente para remarcar um ato um processual de extrema relevância para o deslinde da causa que tramita há 05 (cinco) anos.

Cumpre destacar, o que art. 220 do CPC, comumente conhecido como "férias dos Advogados", determina a suspensão dos prazos processuais entre o dia 20 de Dezembro a 20 de Janeiro justamente para que os Advogados tenham férias.

Desse modo, por haver outro patrono com poderes para representar o demandado não haverá prejuízo ao réu.

Ante o exposto, indefiro o pedido.

Intime-se. Cumpra-se.

Porto Velho , 7 de julho de 2021 .

Haruo Mizusaki

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Avenida Pinheiro Machado, nº 777, Bairro Olaria, CEP 76801-235, Porto Velho, Tel Central Atend (Seg a sex, 8h-12h): 69 3309-7000/7002 e 98487-9601

Assinado eletronicamente por: HARUO MIZUSAKI

07/07/2021 08:52:29

<http://pjepeg.tjro.jus.br:80/consulta/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 59658717



2107070852310000000057097035

IMPRIMIR

GERAR PDF